



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA Nº 16-CENTRO SANTA LUZ-BA
CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

Santa Luz, 27 de Maio de 2026.

Ofício Nº **075/2026**

Senhor Prefeito,

Vimos através do presente encaminhar a Vossa Excelência, **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.818/2026** - Dispõe sobre a denominação da Praça e da Quadra Poliesportiva, localizada no Açude Tapera de **Matias Soares da Silva**, e dá outras providências e **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.819/2026** - *Ementa: Dispõe sobre a Revisão Geral Anual (recomposição salarial) dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Santaluz, relativa ao exercício de 2025, e dá outras providências.*

Sem mais para o momento subscrevo.

Atenciosamente,

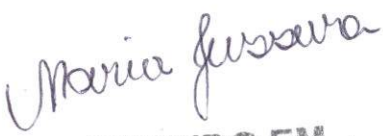

Joseane Santos Lopes
Presidenta

Ao:

Exmº Prefeito Municipal

MD. Arismario Barbosa Junior

Nesta


RECEBIDO EM
28/05/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 16

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.819/2026

“Ementa: Dispõe sobre a Revisão Geral Anual (recomposição salarial) dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Santaluz, relativa ao exercício de 2025, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ, Estado da Bahia, aprovou e eu, Joseane Santos Lopes, faço saber que encaminho ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o presente Autógrafo de Lei, referente PROJETO DE LEI Nº 1.853/2026 - Ementa: Dispõe sobre a Revisão Geral Anual (recomposição salarial) dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Santaluz, relativa ao exercício de 2025, e dá outras providências. De autoria da Mesa Diretora. Aprovado em Sessão Ordinária realizada em 27/05/2026, com a seguinte redação:

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 1º de janeiro de 2026, a revisão geral anual do subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Santaluz, no percentual de 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento).

Parágrafo único. O índice mencionado no caput corresponde à reposição das perdas inflacionárias apuradas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2025.

Art. 2º. Com a aplicação do índice de revisão previsto no artigo anterior, o subsídio mensal dos Vereadores passa a ser de R\$ 10.315,80 (dez mil trezentos e quinze reais e oitenta centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 16

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, respeitados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo
Santaluz, 27 de Maio de 2026.


Joseane Santos Lopes
Presidenta


Paulo Sérgio Alves Crespo de Souza
1º Secretário


Mário Sérgio Suzart de Matos
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 16

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 1.818/2026

Dispõe sobre a denominação da Praça e da Quadra Poliesportiva, localizada no Açude Tapera de Matias Soares da Silva, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ, Estado da Bahia, aprovou e eu, Joseane Santos Lopes, faço saber que encaminho ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o presente Autógrafo de Lei, referente PROJETO DE LEI N.º 1.852/2026 - Dispõe sobre a denominação da Praça e da Quadra Poliesportiva, localizada no Açude Tapera de Matias Soares da Silva, e dá outras providências. De autoria do Vereador Luiz Santos Silva. Aprovado em Sessão Ordinária realizada em 27/05/2026, com a seguinte redação:

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada a Praça e a Quadra poliesportiva, localizada no Açude Tapera de Matias Soares da Silva, nesta cidade.

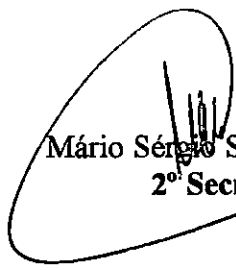
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo
Santaluz, 27 de Maio de 2026.


Joseane Santos Lopes
Presidenta


Paulo Sérgio Alves Crespo de Souza
1º Secretário


Mário Sérgio Suzart de Matos
2º Secretário